



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

PORTARIA N° 26, DE 09 JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor do Trabalho Social para acompanhamento e execução das ações relacionadas aos programas habitacionais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHÁCARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de indicação formal de profissional para atuar como Gestora do Trabalho Social, nos termos das exigências dos programas habitacionais e instrumentos celebrados junto aos órgãos federais;

CONSIDERANDO que o profissional indicado deve possuir formação de nível superior compatível com as atribuições a serem desenvolvidas e vínculo com a Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA CAMPOS BRUM**, matrícula funcional nº **0371**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, para exercer a função de **Gestor do Trabalho Social**, atuando no planejamento, coordenação, acompanhamento, monitoramento e execução das atividades de Trabalho Social vinculadas aos programas e projetos habitacionais desenvolvidos pelo Município de Chácara/MG.

Art. 2º Compete ao Gestor do Trabalho Social:

I – acompanhar e supervisionar a execução das ações de Trabalho Social previstas nos programas habitacionais;

II – promover a articulação entre os beneficiários, a Administração Municipal e os demais órgãos e entidades envolvidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

III – elaborar, acompanhar e encaminhar relatórios, pareceres e demais documentos técnicos relacionados às atividades sob sua responsabilidade;

IV – zelar pelo cumprimento das metas, diretrizes e normas aplicáveis ao Trabalho Social;

V – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos dos programas e projetos habitacionais.

Art. 3º A servidora designada deverá manter atualizados os documentos exigidos pelos órgãos concedentes e fiscalizadores, incluindo currículo profissional, registro no conselho de classe competente e demais documentos comprobatórios de sua habilitação e vínculo funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 09 de junho de 2026.

Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje em conformidade com a legislação vigente. Prefeitura Municipal de Chácara, 09 de junho de 2026. Helton Diegues de Oliveira/Chefe de Gabinete